



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.134, DE 17 DE JUNHO DE 2022.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 645.574,75 (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual no que se refere ao órgão 06.01 – Secretaria Municipal de Obras, por excesso de arrecadação ao recurso 1013 – Cessão Onerosa Pré Sal, conforme a seguinte estrutura programática.

15	URBANISMO
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15 451 0058	MELHORIA INFRA-ESTRUTURA URBANA
15 451 0058 X XXX	<b>INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE</b>
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>FONTE:</b>	<b>1013 CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL – Nº 13885</b>

**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** ..... R\$ 645.574,75

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito adicional do artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1013 – cessão onerosa – pré sal, no valor de R\$645.574,75 estando dessa forma de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320, de 1964.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 17 de junho de 2022.  
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira  
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,  
Secretário de Administração e Recursos Humanos**